

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS SUPERIORES, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO, TURMAS DE 2017.**

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro – UNISA, **Profª Dra. Margareth Rose Priel**, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 e na Portaria Nº 1.176/2005, torna público o Edital de ingresso a ser realizado em fases independentes para seus CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, abrangendo os cursos superiores de Graduação e de Graduação Tecnológica, com eventos presenciais programados de comparecimento obrigatório em Polos de Apoio Presencial pré-determinados para a apresentação de conteúdos e realização de avaliações.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo de ingresso dar-se-á em fases independentes, conforme **ANEXO I**.

**1.1.1.** Em cada fase do Processo Seletivo será reservado um percentual do total de vagas, de acordo com a quantidade de fases.

**1.1.2.** Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, até a data da matrícula, venham a concluir o Ensino Médio.

**1.1.3.** O processo seletivo de ingresso realizar-se-á por meio das seguintes etapas:

- a. Inscrição on-line;
- b. Pagamento da taxa de inscrição e realização da prova (quando a opção for para Processo Seletivo agendado);
- c. Preenchimento do requerimento de matrícula;
- d. Pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- e. Envio dos documentos.

**1.1.4.** O candidato que não cumprir as etapas “b” a “e” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, estará automaticamente habilitado para participar do processo seletivo nas fases subsequentes, conforme **ANEXO I**. A continuidade do processo dar-se-á a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

**2. DAS FORMAS DE INGRESSO**

**2.1.** O candidato poderá optar por uma das 3 (três) formas de ingresso nesse Processo Seletivo:

- a. Nota da redação do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, realizado a partir de 2009;
- b. Pela média aritmética das notas do histórico escolar relativo ao último ano cursado do ensino médio e nota da redação realizada no ato da inscrição. A nota de classificação será composta pela média do histórico escolar e nota da redação, sendo divididas por dois;
- c. Nota da prova presencial do Processo Seletivo Agendado;

**3. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME**

**3.1.** A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância será feita exclusivamente pela Internet, através do site da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br), em datas constantes no **ANEXO I**.

**3.1.1.** No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**3.1.2.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar

desconhecimento.

**3.2.** O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a partir de 2009, terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* a **nota obtida na redação no citado boletim**.

**3.3.** O candidato que optar pelo ingresso via média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* o resultado da **média aritmética obtida no histórico escolar do último ano cursado do ensino médio e elaborar uma redação no ato da inscrição**. Caso o Histórico Escolar do Ensino Médio apresente conceitos, os mesmos deverão ser convertidos de acordo com a tabela indicada no **ANEXO II**.

**3.4.** Quando da conferência documental for constatada diferença entre as notas indicadas no site, conforme item **3.2** e **3.3**, e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM ou histórico escolar do ensino médio), prevalecerá àquela indicada no documento físico, com a conseqüente reclassificação do candidato.

**3.5.** O candidato que optar pelo ingresso via Processo Seletivo Agendado deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, dentro do prazo estabelecido no boleto, após a inscrição via Internet.

- a. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- b. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**3.5.1.** Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis pelo cadastro e confirmação dos locais de realização da prova.

**3.5.2.** Nas datas e horários previstos, os Polos de Apoio Presencial devem, impreterivelmente, proporcionar o atendimento necessário aos candidatos para realização do Processo Seletivo.

**3.5.3.** O exame presencial elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do ensino médio, levando-se em conta a Lei Nº 9.394/1996, constará de uma redação em Língua Portuguesa, de tema atual, de aproximadamente 30 (trinta) linhas, e será feito no respectivo Polo de Apoio Presencial, nas datas constantes do **ANEXO I** deste Edital, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcado, com uma hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova.

- a. Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: *tablet*, telefone celular, intercomunicador, agenda eletrônica, equipamento eletrônico, entre outros;
- b. O candidato reprovado em uma das fases não poderá inscrever-se nas fases subsequentes.

**3.5.4.** Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a. Original do documento de identificação com foto;
- b. Comprovante de inscrição (Ficha de Compensação Bancária) devidamente quitado;
- c. Lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d. Borracha.

**3.5.5.** O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar ao Polo de Apoio Presencial o interesse em realizar o exame em outra data constante do **ANEXO I**, estando sujeito à disponibilidade do Polo de Apoio Presencial.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** A classificação do candidato dar-se-á:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;

- b. Pela média aritmética das notas do histórico escolar relativo ao último ano cursado do ensino médio e nota da redação realizada no ato da inscrição. A nota de classificação será composta pela média do histórico escolar e nota da redação, sendo divididas por dois. Pela nota da redação do Processo Seletivo Agendado, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso.

**4.2.** O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

**4.3.** Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando a maior idade.

**4.4.** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br), conforme o **ANEXO I**.

## **5. DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL E VAGAS**

**5.1.** A infraestrutura e material dos cursos superiores na Modalidade de Educação a Distância compõem-se de núcleos/unidades descentralizadas para atendimento ao aluno, denominado Polo de Apoio Presencial.

**5.2.** Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br) e também podem ser informados pelo telefone 0800-171796.

**5.3.** Os cursos, vagas, habilitações, atos de legalização e duração constam do **ANEXO III**, deste Edital.

## **6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA ON-LINE**

**6.1.** A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será divulgada no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br), conforme as datas constantes no ANEXO I.

**6.2.** Caso o Polo de Apoio Presencial não encaminhe as provas e os demais documentos do Processo Seletivo dos candidatos nos prazos estipulados pela UNISA, o mesmo fica responsável pela não publicação do seu resultado nas datas previstas no Edital do Processo Seletivo.

**6.3.** O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 6.4 e 6.5.

**6.4.** Até dois dias úteis após o pagamento da matrícula, o candidato convocado deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF (não o possuindo, ou sendo menor de 18 (dezoito) anos, encaminhar cópia do CPF do pai ou responsável legal);
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a);
- g. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.

II. Uma foto 3X4 recente.

III. Requerimento de Matrícula devidamente assinado juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**6.5. Os documentos relacionados no item 6.4. deverão ser enviados**, via sedex, com AR, para a Caixa Postal indicada abaixo ou entregues no Polo de Apoio Presencial pelo qual o candidato optou.

**UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA**

**CAIXA POSTAL – 35027-3**

**C.E.P: 04801-970**

**SÃO PAULO – SP**

**A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS**

**6.6.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**6.7.** A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

**6.8.** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

**6.9.** Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **ANEXO I**.

**6.10.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O candidato que desejar a alteração de curso/turno para o qual realizou a matrícula deverá solicitar por meio de protocolo em até 7 (sete) dias úteis após o início das aulas, sujeitando-se à existência de vaga e às normas da Universidade.

**7.2.** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

**7.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido à impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

**7.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.**

**7.5** Os cursos da Unisa na modalidade de educação a distância (EAD) podem ser oferecidos em vários formatos metodológicos, usando diferentes tecnologias.

**7.5.1** Na metodologia 100% web – o aluno assiste as aulas e realiza as interações totalmente pela Internet. Os encontros presenciais programados no polo são os determinados pela legislação, ou

seja, obrigatórios para as seguintes atividades: avaliação, estágios obrigatórios, trabalhos de conclusão de curso e atividades em laboratórios especializados, se for o caso, conforme calendário do curso.

**7.5.2** Na metodologia com encontros presenciais no polo, além dos encontros presenciais obrigatórios determinados pela legislação, são programados, também, encontros presenciais para assistir aulas transmitidas via satélite e realizar atividades, conforme calendário do curso.

**7.6.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer o Processo Seletivo ou colocar em funcionamento o curso que não contar com um número mínimo de 50 (cinquenta) alunos matriculados em cada turma do Polo de Apoio Presencial. Devido ao cronograma de pagamento da 1ª mensalidade, a definição sobre a formação ou não formação de turmas no polo poderá ocorrer mesmo após o início das aulas.

**7.6.1** A Unisa reserva-se o direito de oferecer os cursos na modalidade 100% web ou com encontros presenciais no polo, podendo, em qualquer momento do curso, ao seu critério e com a concordância do aluno, passar do modelo com encontros presenciais no polo para o modelo 100% web ou vice-versa.

**7.6.2** O aluno está ciente de que, durante o transcorrer do curso, ao critério da Unisa e com a sua concordância, ele poderá ser transferido para o polo mais próximo em funcionamento.

**7.6.3.** Em caso de não formação de turma do curso no polo em nenhuma das metodologias, o aluno poderá solicitar transferência para outro curso, turma ou Polo de Apoio Presencial, com estabelecimento prévio da obrigatoriedade de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial indicado para realização de atividades presenciais ou poderá solicitar a devolução das importâncias pagas e consequente cancelamento da matrícula.

**7.7** Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

**7.8.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2017.

**7.9.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

**7.10.** Para acesso ao curso o aluno deverá ter equipamento e acesso à internet necessários à realização das aulas, devendo ser portador dos seguintes requisitos mínimos:

- a) Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB).
- b) Navegador de Internet – Última versão (recomendável Google Chrome);
- c) Adobe Flash Player (versão atualizada);
- d) Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone).
- e) Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site (especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos, etc.);

**7.11.** A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

**7.12.** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos Superiores na Modalidade de Educação a Distância encontra-se publicado na íntegra no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**7.13.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade de Santo Amaro, 17 de Fevereiro de 2017

**Profª Dra. Margareth Rose Priel,**

Reitora.

**Edital de Nº 006/2017**

---

**Campus I:** Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

**Campus II:** Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus III:** Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus IV:** Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010